

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1993 A 1995.


A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

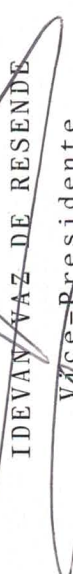
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos, elaborado nos termos da legislação vigente, compreendendo os exercícios de 1993 a 1995, conforme anexo que faz parte integrante desta Lei.


Art. 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1992.


RUBENS JOSE BORGES
~~Presidente da Câmara~~


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente


LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário